



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 905, de 25 de novembro de 2014.

Autoriza o Município de Alpercata/MG a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas – CIDES leste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Alpercata/MG, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas – Cidades Leste, aderindo, desde já, ao Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º. O Município participará do Consórcio Público mencionado no caput deste artigo, entidade que se constitui sob a forma de associação pública.

§ 2º. A autorização prevista neste artigo dispensa a ratificação, por lei, de Protocolo de Intenções a ser firmado pelo Poder Executivo para a adesão ao Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.

§ 3º. O Protocolo de Intenções deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal no prazo de 90 dias para conhecimento e acompanhamento.

Art. 2º. Os objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas – CIDES Leste serão determinados pelos Entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a eles atribuídas, no caso desta Lei serão para manutenção a Iluminação Pública do Município de Alpercata.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessar, que a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 25 de novembro de 2014.

VALMIR FARIA DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 25 de novembro de 2014.

Secretário Municipal de Administração